



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

Quarta-feira • 25 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 1401

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - William Almeida Sena / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Isaías Rego nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTE1OUM0NZE5MUEWQKU2NJ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, de 25 de janeiro de 2023.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. - 1º. Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público nº. 001/2023 do município de Dário Meira Bahia.

Art. - 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhara realização do processo seletivo público, destinados a seleção de candidatos para o provimento de vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

COMISSÃO	NOME	MAT.	FUNÇÃO
PRESIDENTE	Fabrina Silva dos Santos	1552	Professor
SECRETÁRIO	Sheila Ribeiro Silva e Silva	2409	Professor
AUXILIAR	Alessandra da Silva Pereira Braga	3029	Professor

Art. - 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada;

Art. - 4º. O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame;

Art. - 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2023.

William Almeida Sena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR À VACÂNCIA DOS CARGOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE TIVERAM A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, DEFERIDA PELO RGPS E DÁ OUTRS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 042/2003 – Estatuto dos Servidores da Administração Direta do Município de Dário Meira Bahia.

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 002/2023 encaminhada pelo Departamento de Controle Interno, informando que os servidores **Eraldir Conceição Souza**, matrícula funcional nº 568, **Iraci Lima Vaz**, matrícula funcional nº 011, **Iraci de Almeida Barbosa**, matrícula funcional nº 012, **Ivanilda dos Anjos Novais**, matrícula funcional nº 412, **Lucia Alves Bastos**, matrícula funcional nº 283, **Magvone Carvalho Ribeiro**, matrícula funcional nº 285 **Maria de Ines da Silva França**, matrícula funcional nº 1052 e **Sonete Silva dos Santos**, matrícula nº 595, estão aposentados pelo RGPS.

CONSIDERANDO o art. 71 inciso V do Estatuto dos Servidores do Município de Dário Meira/BA (Lei Municipal nº 042/2003), que estabelece como consequência de aposentadoria do servidor, a imediata vacância do cargo por ele ocupado, extinguindo em definitivo a relação de estatutária existente entre o servidor e a administração pública;

CONSIDERANDO também o artigo 37, §14º da Carta Magna Brasileira que determina que “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

CONSIDERANDO a obediência ao princípio constitucional do devido processo legal, ampla defesa, contraditório e, mormente, da supremacia do interesse público; nesses termos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurações de vacância dos cargos de servidores públicos municipais que tiveram a concessão da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a saber: **Eraldir Conceição Souza**, matrícula funcional nº 568, **Iraci Lima Vaz**, matrícula funcional nº 011, **Iraci de Almeida Barbosa**, matrícula funcional nº 012, **Ivanilda dos Anjos Novais**, matrícula funcional nº 412, **Lucia Alves Bastos**, matrícula funcional nº 283, **Magvone Carvalho Ribeiro**, matrícula funcional nº 285, **Maria de Ines da Silva França**, matrícula funcional nº 1052 e **Sonete Silva dos Santos**, matrícula nº 595, por ter, se aposentados pelo RGPS;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos **CRISTIANE SILVA COSTA** – Matrícula Funcional nº 495, **NILTON SANTANA COREIRA** - Matrícula Funcional nº 021, **GIRLANDO SANTOS DE JESUS** - Matrícula Funcional nº 1669 e **LINDOMAR FERREIRA DE SOUZA** - Matrícula funcional nº 1602.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão ora designada terá o prazo de **60 (sessenta)** dias úteis, contados da publicação dessa Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Dário Meira – Bahia, em 25 janeiro de 2023.

WILLIAM ALMEIDA SENA
PREFEITO MUNICIPAL